



Colégio  
**DANTE  
ALIGHIERI**

[Circular nº

**85/22]**

Al. Jaú, 1061 – 01420-003 – São Paulo – SP

Tel.: 55 – 11 – 31794400

dante@colegiodante.com.br

www.colegiodante.com.br

São Paulo,

8 de abril de 2022

## **Alerta sobre armazenamento e compartilhamento de conteúdo inadequado**

Prezados familiares ou responsáveis dos alunos do Ensino Fundamental 2 e Ensino Médio,

**Grupos de WhatsApp, com o compartilhamento de conteúdo inadequado (como pornografia), colocam em risco seus participantes e tornam os respectivos pais corresponsáveis pelo(s) conteúdo(s) neles publicado(s). É relevante lembrar que, conforme os termos de uso do aplicativo, deve-se ter pelo menos 13 anos para usar uma conta no WhatsApp.**

O Programa de Cidadania Digital do Colégio já vem alertando os alunos a esse respeito, conforme nossa circular 75/2022, tendo em vista que é nosso dever orientar quanto às práticas digitais éticas e seguras. Retomamos aqui informações sobre a importância de as famílias acompanharem e monitorarem a vida digital de seus filhos, dialogando sempre sobre esse assunto.

Recomendamos que orientem seus filhos para que, caso recebam algum conteúdo inadequado (texto, áudio, fotos ou vídeos), mesmo que haja na troca de mensagens uma intenção afetiva ou um caráter aparente de “brincadeira”, esse conteúdo não seja compartilhado, optando, ao contrário, por deletá-lo imediatamente, o que também evita o armazenamento indevido no smartphone.

**Lembramos que, por seus filhos serem menores de idade, os smartphones usados por eles estão legalmente sob a responsabilidade dos pais, considerando todos os seus atos, em qualquer ambiente, seja ele digital ou não, conforme artigo 932, inc. I do Código Civil Brasileiro.**

É nesse contexto que enfatizamos os riscos legais a que os responsáveis estão expostos a partir do momento em que um conteúdo inadequado é publicado. Sugerimos abaixo alguns links que podem ajudar a compreender as implicações a que nos referimos:

- Constituição Federal Brasileira (especificamente o artigo 5º, inciso X)  
<http://dante.pro/nww7xpb>
- Lei nº 13.185/2015 de combate ao Bullying e Cyberbullying (artigo 2º)  
<http://dante.pro/d5sggrq>

Cabe assinalar que todas as ações educativas praticadas pelos profissionais do Colégio em favor da segurança digital somente serão bem-sucedidas se houver, paralelamente, a efetiva colaboração dos pais ou responsáveis **orientando e supervisionando** muito de perto seus filhos.

Certos de que, juntos, alcançaremos o objetivo almejado, agradecemos a atenção e a parceria de todos.

Atenciosamente,

Profa. Verônica Martins Cannatá  
**Coordenadora**  
**Tecnologia Educacional**

Profa. Elenice Ziziotti  
**Diretora de Relações Humanas**  
**e Convivência**

Profa. Sandra Tonidandel  
**Diretora Pedagógica**  
**Ensino Fundamental 2 e Ensino Médio**

Profa. Valdenice M. M. de Cerqueira  
**Diretora-Geral Educacional**